



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 036**, 26 de agosto de 1963.

### **Abre crédito especial.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 204.400,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), para atender a despesa com a aquisição de uma máquina de somar, marca BURROUGHS, para os serviços da prefeitura.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 26 de agosto de 1963.

**Waldir Pereira da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Ascendino Vieira Campos  
Secretário